



Câmara Municipal de Jaguari
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2017
Ao Projeto de Lei nº 017/2017

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no art. 65, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2017 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em tramitação:

O "caput" do Art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2017, passa a ter a seguinte redação:

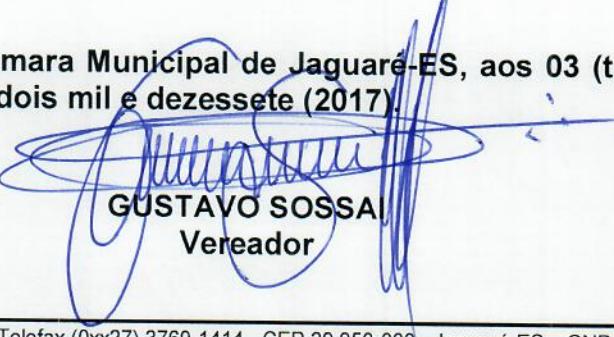
Art. 1º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, serão compatíveis como o Plano Plurianual para o período 2018-2021, a ser submetido à apreciação do Legislativo Municipal em data oportuna, devendo contemplar as orientações estratégicas da administração Municipal, consubstanciadas nas principais áreas de atuação que têm a função de identificar os grandes desafios com os quais a gestão municipal se depara em cada uma destas dimensões, bem como explicitar as suas prioridades de ação e as principais entregas que realizará para a sociedade, a seguir discriminadas:

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se justifica diante da necessidade da ampliação das áreas de atuação, uma vez que se trata de Lei que estabelece as metas e prioridades da administração municipal e traça o planejamento orçamentário para a cidade no ano seguinte.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente emenda em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguari-ES, aos 03 (três) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017).


GUSTAVO SOZZA
Vereador